**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_\_\_\_/2018**

Senhores Vereadores

 Cumprimentando Vossas Excelências, encaminhamos para a devida apreciação o Projeto de Resolução nº \_\_\_\_\_\_/2018 que *“*Dispõe sobre o Arquivo Público da Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA*”.*

**JUSTIFICATIVA**

 A Constituição Federal de 1988 dispõe em seu artigo 216, § 2º, que “cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem”.

 No ano de 1991, foi publicada a Lei federal nº 8.159, que dispõe sobre a política nacional de arquivos que, em seu artigo 17, determina que a “administração da documentação pública ou de caráter público compete às instituições arquivísticas Federais, Estaduais, do Distrito Federal e municipais.

 Esta mesma Lei estabelece, ainda, que são Arquivos Municipais “o arquivo do Poder Executivo e o arquivo do Poder Legislativo” (art.17, § 4º), e que cada município tem o dever de definir, em legislação própria, os critérios de organização e vinculação dos arquivos municipais, bem como a gestão e o acesso aos documentos, observando o disposto na Constituição Federal e na Lei nacional de arquivos (art. 21).

 Com o objetivo de regulamentar as disposições do arquivo Público da Câmara Municipal de Valinhos, apresentamos essa resolução que, em conformidade com o modelo de minuta de Projeto do SAESP (Departamento de Gestão de Sistema de Arquivo do Estado de São Paulo), define atribuições (artigo 2º); estabelece diretrizes para a implementação de uma gestão sistêmica de documentos e informações (artigo 3º) e altera a “Comissão Permanente de Arquivo” para “Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso” e define suas competências (artigo 4º).

 Ante o exposto, devida à relevância e à importância do projeto solicitamos a aprovação dos Senhores Vereadores estando à inteira disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

**RESOLUÇÃO Nº , DE DEDE 2018.**

**Dispõe sobre o Arquivo Público da Câmara Municipal de Valinhos e a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA.**

**A MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**O Arquivo Público da Câmara Municipal de Valinhos, criado pela Resolução n.º 09 de 07 de novembro de 2017, tem por atribuições:

1. Formular a política de gestão de documentos e coordenar a sua implantação no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
2. Estabelecer e divulgar diretrizes e normas de gestão e preservação de documentos;
3. Garantir o acesso às informações e arquivos no âmbito da Câmara Municipal, observadas as restrições legais eventualmente aplicáveis;
4. Assegurar a gestão, preservação e controle dos documentos sob sua custódia;
5. Coordenar a elaboração e atualização de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade de Documentos da Câmara Municipal;
6. Dar cumprimento aos prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos, coordenar a eliminação daqueles desprovidos de valor e garantir a preservação dos documentos de valor histórico probatório e informativo;
7. Realizar as análises necessárias para a eliminação de documentos produzidos, recebidos e acumulados pela Câmara, desprovidos de valor permanente, em conformidade com o artigo 9º da Lei Federal nº 8.159/1991;
8. Acompanhar e contribuir no desenvolvimento de programas de informatização, na gestão de documentos digitais e na instalação de sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos;
9. Propor programas de ação educativa, social e editorial destinados a estreitar o vínculo da instituição com a comunidade e com vistas à recuperação da memória coletiva e às pesquisas sobre a história do Município a partir do acervo sob sua guarda.

**Art. 2º.** A eliminação de documentos públicos do legislativo municipal somente será realizada mediante aval da mesa diretora e autorização do Arquivo Público da Câmara Municipal de Valinhos em conformidade com a Resolução nº 40 de 9 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Arquivos, respeitando a legislação e as regulamentações municipais.

**Art. 3°.** Fica alterado o Parágrafo único do art. 4° da Resolução n° 09, de 07 de novembro de 2017, passando a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único. O Arquivo Público integra a estrutura administrativa da Câmara de Valinhos como unidade organizacional, compõe a unidade administrativa do Departamento de Expediente, Protocolo e Gestão Documental, e é composto pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.”

**Art. 4º.** Fica acrescido o art. 4º-A à Resolução n.º 09 de 07 de novembro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 4º-A. Fica criada a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA."

Parágrafo único. A “Comissão Permanente de Arquivo” citada nos parágrafos únicos dos Artigos 11 e 17 e no Artigo 23 da Resolução n° 09 de 07 de novembro de 2017 passa a denominar-se “Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso”.

**Art. 5º.** A Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso, grupo permanente e multidisciplinar, terá as seguintes atribuições:

1. Orientar a identificação e avaliação de documentos, visando à elaboração e aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade de Documentos;
2. Promover estudos e orientar a identificação e classificação de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, visando assegurar a sua proteção;
3. Colaborar com os setores/unidades/órgãos da Câmara Municipal no trabalho de avaliação da massa documental acumulada;
4. Coordenar os trabalhos de eliminação, transferência e de recolhimento de documentos;
5. Auxiliar a implementação da política de acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal, nos termos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
6. Atuar como instância consultiva, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a informações não atendidas ou indeferidas.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Valinhos,**

**aos 27 de novembro de 2018.**

Publique-se.

**Israel Scupenaro**

**Presidente**

**Luiz Mayr Neto**

**1º Secretário**

**Alécio Maestro Cau**

**2º Secretário**

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município nesta mesma data.

**Dr. André CavicchioliMelchert**

**Diretor Legislativo**